

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N.º 019/2019

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tubarão, 26 de novembro de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE REGULADOR

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO

Endereço: Rua Piedade, 242

Cep: 88701-200

Bairro: Centro

Telefone/fax: 3621-9016

Cidade: Tubarão/SC

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONCESSIONÁRIA TUBARÃO SANEAMENTO S.A.

Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 685

Cep: 88701-301

Bairro: Oficinas

Telefone/fax: 3052-7400

Cidade: Tubarão/SC

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Seguimento Fiscalizado: Esgoto Sanitário

Objeto: TESTES OPERACIONAIS DA ETE

Localização: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Origem da Ação Fisc.: VISTORIA ROTINEIRA

Contatos:

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS (CONSTATAÇÕES)

Em fiscalização rotineira na estação constatamos que dia 22 e 25/10 ((Relatório de Fiscalização) R.F.083) a ETE estava em operação, fato repetido no dia 31/10 em operação de Comissionamento. A estação elevatória Bráz, encaminha por algum tempo água utilizada na limpeza e testes das redes, assim como abastecida com água do Rio (até esvaziar suas instalações). Deste modo o sistema de tratamento é abastecido e funciona para os testes necessários (vazão, pressão, eficiência,). Tal procedimento é confirmado por informação da TSSA nos meios de comunicação, onde descrevem que a operação começou dia 30/10. No dia 31/10 em nova visita constatamos a continuidade dos testes (R.F. 086). Dia 06/11 em nova passagem pela ETE, tivemos a informação que a operação parou momentaneamente em função de problemas em tubulação (R.F. 090). Novamente via meios de comunicação, (dia 08/11) soubemos que as primeiras ligações de residências foram executadas, ou seja, encaminhadas para ETE. **Para nossa surpresa as operações de Comissionamento foram realizadas sem a Autorização do Instituto de Meio Ambiente de SC, fato que ocorreu dia 12/11.** Assim sendo "oficialmente" operaram sem Autorização. Dia 19/11 em visita constatamos que a operação dos equipamentos continua. (R.F.096)

5. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

A Concessionária tem prazo de 10 (dez) dias para esclarecer a operação sem a devida Autorização

6. NÃO-CONFORMIDADES

Comissionamento sem autorização

7. ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A CORREÇÃO

Não se aplica

8. ENQUADRAMENTO DAS PENALIDADES

Artigo(s): Cláusulas: 24.2 q e 48.5 Parágrafo único do Contrato de Concessão.

Grau de Penalidade: ADVERTÊNCIA/NOTIFICAÇÃO

9. RESPONSÁVEL

Técnico Responsável : Madelon Rebelo Peters/Rafael Marques

Assinaturas:

Cargo: Superintendentes Técnicos

8. RECEBIMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL: *Melaine Gomes*

Assinatura:

DATA: 08/11/19

HORA: 14h 32

9. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Em Relatórios de Fiscalizações anexos.